

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 610 - Música

ANO ESCOLAR DE 2023/2024

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CONCURSO EXTERNO DE VINCULAÇÃO DINÂMICA

Grupo 610 - Música

N.º de ordem	N.º de utilizador	Nome do/a candidato/a	Tipo de candidato/a	Código e designação do QZP de Provimento	Coloc. abrigo DL 29/2001
1	6055800926	DIANA RITA DE ARAÚJO ABREU	EXT	07-QZP 7	
2	7356048647	ELZA MARIA LOPES SEIXAS	EXT	01-QZP 1	
3	5985158616	RICARDO JORGE RIBEIRO RAMOS GABRIEL	EXT	06-QZP 6	
4	6815584887	NUNO JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	EXT	10-QZP 10	
5	9860383529	ANDRIY GAGÁRIN	EXT	01-QZP 1	
6	9721036498	SUSANA CATARINA RODRIGUES TEIXEIRA	EXT	01-QZP 1	
7	3316572996	FRANCISCO JOSÉ DE BRITO PINTO MENDES	EXT	07-QZP 7	
8	3445053243	SIDÓNIO MANUEL DA COSTA OLIVEIRA	EXT	10-QZP 10	
9	2345728817	CARLA FERNANDA LOPES PAGAIME	EXT	07-QZP 7	
10	8395576919	CRISTIANA MARIA FLORA GOMES	EXT	10-QZP 10	
11	2365816347	MIGUEL ÂNGELO ANTUNES NICOLAU PEREIRA	EXT	07-QZP 7	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela DGAE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.dgae.medu.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no SIGRHE disponível em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>. Para informações, reclamações, comunicação de incidentes ou exercício de direitos, é favor contactar com a Encarregada da Proteção de Dados através do correio eletrónico protecao.dados@dgae.medu.pt.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Tipo de candidato/a - Licença sem vencimento de longa duração (LSVLD) ou Externo (EXT);
- Código e designação do quadro de zona pedagógica onde obteve provimento;
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos n.º 1 e 2 do art.º 3.º, conjugado com o art.º 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o n.º 3 do mesmo art.º)*.